PROJETO BÁSICO

CONCLUSÃO DA OBRA – QUADRA DE TÊNIS DO COMPLEXO ESPORTIVO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à **conclusão da obra da Quadra de Tênis do Complexo Esportivo**, localizada na Rua das Figueiras, nº 135, Vila das Árvores, no Município de Tarumã/SP, compreendendo os serviços necessários à conclusão, adequação, recuperação, pintura, fechamento, instalação elétrica, iluminação, instalação da rede de tênis e limpeza final da área.

A contratação compreenderá o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme este Projeto Básico, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, projetos e demais documentos integrantes da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação caracteriza-se como **obra/serviço de engenharia**, destinada à conclusão de estrutura esportiva já implantada, envolvendo serviços de natureza civil, pintura, fechamento, instalações elétricas e complementares.

O presente Projeto Básico foi elaborado com nível de precisão suficiente para caracterizar o objeto, estabelecer os padrões mínimos de execução, possibilitar a estimativa de custos, definir os métodos construtivos e estabelecer as condições para execução e fiscalização do contrato.

A contratação observará a **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente suas disposições relativas à fase preparatória, definição do objeto, orçamento estimado, habilitação, execução contratual, fiscalização e recebimento.

O objeto deverá ser executado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, projetos, memoriais, planilha orçamentária e determinações da fiscalização.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade possibilitar a conclusão e disponibilização da Quadra de Tênis do Complexo Esportivo à população, considerando a existência de serviços ainda pendentes, serviços executados de forma incompleta e a necessidade de adequações e complementações para que o equipamento apresente condições adequadas de utilização, segurança, durabilidade e funcionamento.

A conclusão da obra permitirá o aproveitamento adequado da estrutura existente e evitará a deterioração dos serviços já executados e dos materiais incorporados ao patrimônio público.

A intervenção também contribuirá para a ampliação da infraestrutura esportiva municipal, proporcionando espaço adequado para prática esportiva, lazer e atividades comunitárias.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na:

Rua das Figueiras, nº 135 – Vila das Árvores – Tarumã/SP.

A empresa contratada deverá realizar a execução no local indicado, observando as condições existentes e as orientações da fiscalização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução dos serviços necessários à conclusão da Quadra de Tênis, contemplando:

a) serviços preliminares e instalação de estrutura provisória de apoio;
b) tratamento e selagem das juntas do piso;
c) correção e complementação do fechamento em alambrado;
d) adequação e reforma dos portões;
e) pintura das estruturas metálicas, gradis e portões;
f) preparação e pintura epóxi do piso da quadra;
g) execução das demarcações da quadra;
h) adequação da instalação elétrica;
i) remanejamento dos pontos dos postes;
j) instalação de novos postes;
k) desmontagem e reinstalação das luminárias existentes;
l) fornecimento e instalação da rede de tênis;
m) limpeza final da obra e retirada de resíduos.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação será executada pelo regime de **empreitada por preço global**, considerando o conjunto dos serviços e quantitativos previstos na planilha orçamentária.

A contratada deverá executar integralmente os serviços necessários à perfeita conclusão do objeto, observados os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos da contratação.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais e serviços deverão atender às especificações constantes do Memorial Descritivo e aos padrões técnicos estabelecidos nos projetos e planilha orçamentária.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade a que se destinam.

A utilização de materiais equivalentes somente será admitida quando tecnicamente compatível e previamente aprovada pela fiscalização, não sendo permitida a substituição que implique redução de qualidade, desempenho, durabilidade ou segurança.

8. SERVIÇOS PRELIMINARES

8.1 Placa de identificação da obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de identificação da obra, em lona com impressão digital e requadro em metalon, com área aproximada de 6,00 m², conforme especificação da planilha orçamentária e orientação da fiscalização.

A localização deverá ser previamente definida pela fiscalização.

A placa deverá observar o padrão visual exigido pelo Município e pelos órgãos responsáveis pelo eventual repasse de recursos.

8.2 Container

Deverá ser disponibilizado container tipo depósito, com área mínima aproximada de 13,80 m², pelo período previsto na planilha orçamentária.

A contratada será responsável pelo transporte, instalação, manutenção, desmontagem e retirada do equipamento.

9. PISO DA QUADRA

9.1 Serragem das juntas

Deverá ser executada a serragem das juntas do pavimento de concreto, conforme quantitativo previsto na planilha.

As juntas deverão apresentar condições adequadas para posterior tratamento e selagem.

9.2 Tratamento e selagem das juntas

As juntas deverão ser devidamente preparadas, limpas e seladas com produto compatível, à base de poliuretano ou solução especificada em projeto e orçamento.

A execução deverá garantir aderência, estanqueidade e acomodação dos movimentos previstos para o pavimento.

10. FECHAMENTO DA QUADRA

Deverão ser executados os serviços necessários à correção e conclusão do fechamento da quadra em alambrado.

Os serviços compreenderão, conforme previsto na planilha:

a) execução de brocas em concreto armado;
b) correção da amarração do alambrado;
c) adequação dos montantes e elementos de fixação;
d) corte e tamponamento de elementos existentes, quando necessário;
e) demais ajustes necessários à estabilidade e segurança do fechamento.

A estrutura deverá permanecer devidamente fixada, alinhada, estável e sem elementos cortantes ou condições que ofereçam risco aos usuários.

11. PORTÕES

Deverão ser executados os serviços de reforma e adequação dos portões existentes, contemplando os elementos necessários ao perfeito funcionamento.

Os portões deverão apresentar:

a) abertura e fechamento adequados;
b) estabilidade;
c) alinhamento;
d) elementos de fixação adequados;
e) tela devidamente tensionada;
f) proteção contra corrosão;
g) dispositivos de segurança e fechamento em condições adequadas.

12. PINTURA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS

As estruturas metálicas, gradis e portões deverão receber preparação adequada das superfícies e pintura conforme especificações do Memorial Descritivo.

Antes da aplicação da pintura deverão ser eliminados sujeira, graxa, ferrugem, partículas soltas e demais contaminantes.

Quando aplicável, deverá ser realizada preparação mecânica ou abrasiva da superfície, seguida de aplicação de fundo anticorrosivo e acabamento.

A pintura deverá apresentar cobertura uniforme, aderência adequada, ausência de falhas, escorrimentos, descascamentos ou pontos aparentes de corrosão.

13. PINTURA EPÓXI DO PISO DA QUADRA

A pintura do piso da quadra constitui serviço de especial relevância técnica e econômica para a contratação.

O serviço compreenderá:

a) preparação do contrapiso;
b) lixamento/polimento adequado;
c) limpeza e remoção de resíduos;
d) aplicação de primer epóxi;
e) aplicação da tinta epóxi em duas demãos, quando especificado;
f) observância do intervalo de cura entre as aplicações;
g) execução das demarcações;
h) acabamento final uniforme.

A superfície deverá estar limpa, seca, firme, livre de pó, óleo, graxa ou qualquer elemento que prejudique a aderência.

A aplicação deverá ser realizada de acordo com as recomendações técnicas do fabricante do sistema utilizado, sem prejuízo das especificações do projeto e do Memorial Descritivo.

A pintura final deverá apresentar uniformidade de cor e textura, adequada aderência, resistência ao uso previsto e acabamento compatível com uma quadra esportiva.

14. DEMARCAÇÃO DA QUADRA

As demarcações deverão ser executadas com tinta compatível com o sistema de pintura utilizado no piso.

As linhas deverão apresentar:

a) largura uniforme;
b) alinhamento;
c) dimensões conforme projeto;
d) boa aderência;
e) acabamento regular;
f) contraste adequado em relação à pintura do piso.

15. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO

Os serviços compreenderão as adequações necessárias na instalação elétrica de 220 V e na iluminação da quadra.

Deverão ser observados os projetos, normas técnicas aplicáveis e especificações constantes do Memorial Descritivo.

Os cabos deverão possuir características compatíveis com a instalação, incluindo condutor de cobre, seção de 6 mm², tensão nominal de 750 V e isolação adequada.

As instalações deverão permanecer protegidas contra danos mecânicos e adequadamente organizadas.

16. POSTES E LUMINÁRIAS

Deverão ser instalados postes telecônicos retos, em aço galvanizado a fogo, com altura aproximada de 7 metros, conforme especificação da planilha.

Os postes deverão ser instalados em bases adequadas e devidamente fixados.
As luminárias existentes deverão ser desmontadas e reinstaladas conforme previsto na planilha, com verificação de funcionamento.
Após a execução dos serviços, deverá ser realizado teste de funcionamento do sistema de iluminação.

17. REDE DE TÊNIS
Deverá ser fornecido e instalado kit de rede de tênis compatível com as dimensões oficiais da quadra.

O conjunto deverá contemplar, no mínimo:
a) rede em poliamida;
b) faixa superior;
c) regulador central;
d) postes próprios para rede de tênis;
e) cabo de aço;
f) elementos de fixação;
g) demais acessórios necessários.

A instalação deverá proporcionar tensionamento adequado e condições de utilização compatíveis com a finalidade esportiva.

18. LIMPEZA FINAL
Durante toda a execução, a contratada deverá manter o local limpo e organizado.
Os resíduos deverão ser retirados periodicamente e destinados de forma adequada.
Ao término dos serviços, deverá ser realizada limpeza geral da área, incluindo a retirada de materiais, equipamentos, resíduos e instalações provisórias.
A obra somente será considerada apta ao recebimento após a completa limpeza e organização do local.

19. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
A execução deverá observar, no que couber:
a) Lei Federal nº 14.133/2021;
b) normas técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços;
c) normas de segurança do trabalho;
d) normas relativas às instalações elétricas;
e) normas de acessibilidade aplicáveis;
f) legislação municipal pertinente;
g) normas ambientais aplicáveis à execução e destinação dos resíduos;
h) demais normas técnicas e regulamentares relacionadas ao objeto.
Na hipótese de alteração ou atualização das normas aplicáveis durante a execução, deverão ser observadas as determinações legais pertinentes, sem prejuízo das condições contratuais.

20. ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
A execução deverá observar as condições de acessibilidade aplicáveis ao equipamento esportivo, bem como as exigências de segurança para usuários, trabalhadores e terceiros.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar acidentes, danos às pessoas, aos imóveis, às instalações existentes e ao patrimônio público.

21. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

a) executar integralmente os serviços;
b) fornecer mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas;
c) cumprir as normas técnicas e de segurança;
d) manter profissionais habilitados quando exigidos;
e) reparar eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
f) manter o local organizado e seguro;
g) corrigir, sem ônus adicional, serviços executados em desacordo com as especificações;
h) atender às determinações da fiscalização;
i) manter documentação de execução e demais registros exigidos;
j) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
k) executar os serviços com observância da boa técnica e dos padrões de qualidade exigidos.

22. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

a) disponibilizar as informações necessárias à execução;
b) acompanhar e fiscalizar os serviços;
c) fornecer os projetos e documentos integrantes da contratação;
d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
e) realizar as medições;
f) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições contratuais;
g) designar fiscal e gestor do contrato, na forma da legislação aplicável.

23. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração.

A fiscalização verificará:

a) qualidade dos materiais;
b) conformidade dos serviços;
c) quantitativos executados;
d) cumprimento dos prazos;
e) observância dos projetos e memoriais;
f) condições de segurança;
g) funcionamento dos sistemas executados.

A fiscalização poderá determinar a correção ou refazimento dos serviços executados em desacordo com as especificações, sem que isso gere direito a pagamento adicional quando decorrente de responsabilidade da contratada.

24. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos conforme os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observando-se os critérios estabelecidos na planilha orçamentária.

O pagamento será realizado após:

a) execução dos serviços;
b) conferência pela fiscalização;
c) aprovação da medição;
d) apresentação da documentação exigida;
e) emissão da respectiva nota fiscal.
Não serão pagos serviços executados em desacordo com o projeto, memorial, planilha ou determinações da fiscalização.

25. PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução será definido no instrumento convocatório e no contrato, considerando a natureza e o quantitativo dos serviços.
A contagem do prazo terá início conforme estabelecido no contrato e na respectiva Ordem de Serviço.
Eventuais alterações de prazo deverão observar as hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

26. VALOR ESTIMADO
O valor estimado para a contratação é de:
R$ 95.267,68 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
O orçamento foi elaborado com base nos referenciais indicados na planilha orçamentária, incluindo:

- SINAPI – referência 05/2026, sem desoneração – Estado de São Paulo;
- CDHU – referência fevereiro/2026;
- composição específica/cotação quando indicada na planilha;
- BDI de 20%.

O orçamento detalhado integra este Projeto Básico como documento anexo.

27. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas pela Administração:

02.03.00 – 27.812.0039.1086 – 4.4.90.51 – 949 (2) – Obras e Instalações – R$ 200.000,00
02.03.00 – 27.812.0039.1086 – 4.4.90.51 – 950 (1) – Obras e Instalações – R$ 17.395,83
Total disponível: R$ 217.395,83.

O valor estimado da contratação encontra-se compatível com a disponibilidade orçamentária indicada.

28. HABILITAÇÃO TÉCNICA
28.1 Fundamentação
Considerando a natureza dos serviços, a exigência de qualificação técnica deverá observar o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, restringindo-se às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto.

Para a presente contratação, considera-se como referência objetiva de valor significativo o percentual de **4% do valor estimado da contratação**, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o valor estimado de **R$ 95.267,68**, o limite correspondente a 4% é de aproximadamente: **R$ 3.810,71**

A partir da análise da planilha orçamentária, destacam-se como parcelas de valor significativo e/ou de especial relevância para a execução do objeto:

Parcela	Quantidade total	Valor estimado	Quantidade mínima – 50%
Pintura de piso com tinta epóxi, incluindo primer e aplicação em 2 demãos	450,00 m²	R$1.110,20	**225,00 m²**
Pintura de estruturas metálicas, gradis e portões	172,80 m²	R$ 12.468,56	**86,40 m²**
Correção da amarração do alambrado	34,56 m²	R$ 9.160,75	**17,28 m²**
Instalação de postes telecônicos de aço galvanizado	4 un.	R$ 8.260,94	**2 un.**
Tratamento/selagem de juntas com selante de poliuretano	135,00 m	R$ 3.993,30	**67,50 m**

Os quantitativos mínimos acima correspondem a 50% das respectivas parcelas e observam o limite estabelecido pelo art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

28.2 Qualificação técnico-operacional da empresa

A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnico-operacional emitido(s) em seu nome, experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto.

Os atestados deverão demonstrar experiência na execução de parcelas compatíveis em características, quantidades e complexidade com aquelas consideradas relevantes para esta contratação.

Será admitido o somatório de atestados para atingir os quantitativos mínimos exigidos, desde que os documentos apresentados permitam identificar de forma objetiva os serviços e quantitativos executados.

Não será exigida experiência em período determinado, nem será estabelecida limitação territorial para os atestados.

28.2.1 Pintura epóxi – parcela de especial relevância

Considerando que a **pintura de piso com tinta epóxi**, incluindo preparação, primer e aplicação, corresponde ao principal serviço individual da contratação, representando aproximadamente 43% do valor total estimado, será exigida comprovação específica de experiência anterior na execução de:

Pintura de piso com sistema de tinta epóxi, em quantidade mínima de 225,00 m².

A exigência decorre da relevância econômica e técnica do serviço e tem por finalidade assegurar que a futura contratada possua experiência compatível com a execução do sistema

de revestimento especificado, especialmente quanto à preparação da superfície, aplicação do primer, aplicação do revestimento, controle de aderência, acabamento e cura.
A exigência não estará vinculada a marca, fabricante ou produto específico, devendo ser demonstrada apenas experiência em serviço tecnicamente compatível.

28.3 Qualificação técnico-profissional
Deverá ser indicada a existência de profissional legalmente habilitado, registrado no conselho profissional competente, quando exigível, com atribuição compatível com as atividades objeto da contratação.
O profissional deverá comprovar experiência anterior mediante documento técnico admitido pela legislação e pelo respectivo conselho profissional, quando cabível.
A qualificação técnico-profissional deverá guardar relação com as parcelas de maior relevância técnica do objeto.

28.4 Comprovação perante o conselho profissional
Quando aplicável à natureza do serviço, os documentos apresentados deverão estar acompanhados dos respectivos registros, certidões ou documentos emitidos pelo conselho profissional competente, na forma da legislação profissional.

A exigência deverá observar as competências efetivamente atribuídas ao profissional, não sendo admitida exigência de registro ou atribuição sem pertinência com o objeto.

28.5 Características dos atestados
Os atestados deverão:
a) identificar o contratante e a empresa executora;
b) indicar os serviços efetivamente executados;
c) apresentar, sempre que possível, os respectivos quantitativos;
d) permitir a verificação da compatibilidade com as parcelas exigidas;
e) identificar o local da execução;
f) conter informações suficientes para comprovar a experiência alegada.
Serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observados os requisitos legais e as condições previstas no edital.

28.6 Vedação a exigências indevidas
Não serão exigidos:
a) atestados referentes a período mínimo de experiência, por não se tratar de serviço contínuo;
b) atestados executados exclusivamente em determinado Município, Estado ou região;
c) atestados de determinada marca ou fabricante;
d) experiência em equipamento ou material de marca específica;
e) quantitativos superiores aos limites admitidos pela legislação;
f) características não indispensáveis à comprovação da aptidão para execução do objeto.

28.7 Justificativa da exigência técnica
As exigências de qualificação técnica previstas neste Projeto Básico estão diretamente relacionadas às características do objeto.

A pintura epóxi do piso, em especial, constitui serviço de elevado peso econômico e relevância para o resultado final da contratação, exigindo adequada preparação da superfície, aplicação de primer, aplicação do revestimento, observância dos intervalos de cura e obtenção de acabamento e aderência adequados.
Da mesma forma, a execução e correção do alambrado, a pintura das estruturas metálicas, o tratamento das juntas e a instalação dos postes envolvem serviços cuja execução inadequada poderá comprometer a segurança, durabilidade e utilização da quadra.
Dessa forma, a exigência de comprovação de experiência limitada às parcelas acima indicadas busca reduzir o risco de contratação de empresa sem experiência compatível, sem estabelecer restrição desproporcional à competitividade.

29. VISITA TÉCNICA
A Administração poderá disponibilizar visita técnica ao local para conhecimento das condições existentes.
Caso seja exigida visita técnica como condição de habilitação, deverá ser prevista no edital de forma justificada, assegurando-se alternativa compatível com a legislação para comprovação do conhecimento das condições locais.
A simples apresentação da proposta implicará ciência das condições necessárias à execução do objeto, na forma estabelecida no instrumento convocatório.

30. GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS
A contratada responderá pela qualidade e adequação dos serviços executados, devendo corrigir, reparar ou refazer, sem ônus para a Administração, os serviços que apresentarem falhas decorrentes de execução inadequada ou emprego de materiais incompatíveis com as especificações.
A responsabilidade da contratada observará os prazos e condições estabelecidos na legislação, no edital e no contrato.

31. RECEBIMENTO DO OBJETO
O recebimento ocorrerá após a conclusão dos serviços e a realização das verificações pela fiscalização.
O objeto somente será considerado concluído quando:
a) todos os serviços previstos forem executados;
b) as pendências apontadas pela fiscalização forem corrigidas;
c) os sistemas elétricos e de iluminação estiverem funcionando adequadamente;
d) a pintura apresentar acabamento satisfatório;
e) a quadra estiver devidamente demarcada;
f) o alambrado e portões estiverem seguros e funcionando;
g) a rede de tênis estiver instalada;
h) a área estiver limpa e organizada.
O recebimento não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou problemas posteriormente identificados, nos limites estabelecidos pela legislação.

32. DOCUMENTOS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO
Integram o presente Projeto Básico, para todos os fins:
a) Memorial Descritivo;
b) Planilha Orçamentária;

c) Composições de custos, quando aplicáveis;
d) Cronograma físico-financeiro, quando elaborado;
e) Projetos e desenhos técnicos;
f) demais documentos técnicos relacionados ao objeto.
Em caso de divergência entre documentos, a questão deverá ser submetida à fiscalização e à Administração para definição formal, observada a legislação aplicável.

33. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá executar os serviços com observância dos princípios da boa técnica, qualidade, segurança, funcionalidade, economicidade e durabilidade.
Nenhum serviço que altere substancialmente as características do objeto poderá ser executado sem autorização formal da Administração.
A execução deverá seguir rigorosamente os projetos, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária e as determinações da fiscalização.
Os serviços somente serão considerados concluídos após sua perfeita execução, correção de eventuais pendências, realização dos testes necessários e aceite da fiscalização.
Tarumã/SP, 10 de setembro de 2026.

Sirlan Aparecido Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA nº 5070664720